

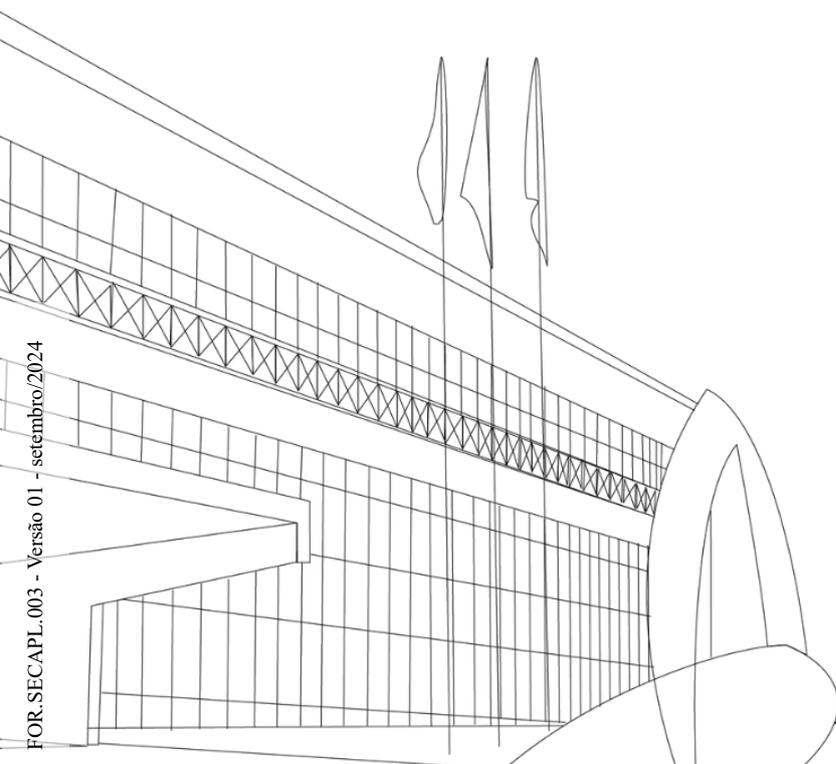
# EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA  
E PREDITIVA DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DAS  
INSTALAÇÕES DA CMBH.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

03 / 04 / 2025 A PARTIR DAS 09 H - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



# FOLHA DE APRESENTAÇÃO

## Quem somos nós?

### CMBH

A Câmara Municipal de Belo Horizonte

### Localização

Av. dos Andradas, 3.100, bairro Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG.

## O que vamos contratar?

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	01	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor azul, espessura nominal isolação: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo. acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2
01	02	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor vermelha, espessura nominal isolação: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	4

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	03	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex	Rolo	40
01	04	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	40
01	05	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	10
01	06	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor branca, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex	Rolo	02

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	07	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex	Rolo	5
01	08	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	3
01	09	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	3
01	10	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	4

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	11	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2
01	12	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2
01	13	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2
01	14	Cabo elétrico tipo cordão paralelo, condutor em cobre flexível têmpera mole classe 5, seção nominal 2x2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal do condutor 2 mm, isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D na cor branca, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, diâmetro nominal externo 3,4 a 6,8 mm, tensão nominal de 300V, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	5
01	15	Cabo elétrico tipo PP 3x1,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x1,5 mm, diâmetro nominal 1,5 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,7 mm, espessura nominal da capa 0,9 mm, diâmetro nominal externo 7,9 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	7

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	16	Cabo elétrico tipo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x2,5 mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,1 mm, diâmetro nominal externo 9,5 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	7
01	17	Cabo elétrico tipo PP 3x4,0 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x4,0mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,2 mm, diâmetro nominal externo 10,7 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	2
01	18	Fita elétrica isolante preta antichama, classe A, para uso profissional, tamanho 20 metros de comprimento, 19 mm de largura e espessura mínima de 0,18 mm, Tensão 750 V com certificado do INMETRO, e de acordo com a norma NBR NM 60454-3-1. Ref.: Scotch 33+, Prysmian P44, Tigre Profissional Classe A. Prazo de validade mínimo de 1 ano no momento da entrega.	Unidade	130
02	19	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 cor preta ou amarela, dimensões internas de 57 a 60mm de largura, 100 a 102 mm de altura e profundidade mínima de 45 mm. Capacidade para conexão de 1 eletroduto de 1/2, 1 eletroduto de 3/4 nas partes superiores e inferiores, 1 eletroduto de 1/2 e 2 eletrodutos de 3/4 nas laterais. Ref: Tigreflex 33043538; Amanco, Krona.	Unidade	30
02	20	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007013; Amanco 22131	Unidade	150
02	21	Caixa PVC reforçada de embutir 4x4 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007110; Amanco 22132	Unidade	50
02	22	Caixa PVC de sobrepor, 2x4, cor branca. Dimensões de 72 mm de largura, 115 mm de altura e 44 mm de profundidade. Ref: Ilumi 62061, Mectronic 73001	Unidade	100
02	23	Canaleta para piso em PVC rígido de alto impacto e auto extingüível cor cinza ou branca, dimensões de 10 mm de altura, 30 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Marca/ modelo(s) de referência: Elesys AP4; Dutoplast DP4	Unidade	50
02	24	Canaleta tipo sistema X com tampa, altura 12 a 14 mm, largura 20mm, comprimento 2000 mm, confeccionada em material do tipo termoplástico (PVC) na cor branca para instalações elétricas aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand; Schneider. Modelo(s) de referência: 30801X; 30802X e 30802ADX; DXN 10041 e DXN 10051.	Unidade	120
02	25	Canaleta de PVC tipo sistema x com tampa, cor branca, dimensões: 12 a 16 mm de altura, 32 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Ref.: Pial 30060X, 30061x; Schneider DXN10101, DXN 10121.	Unidade	150

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	26	Canaleta de PVC tipo sistema x com tampa, cor branca, dimensões: 20 mm de altura, 50 mm de largura e 2000 mm de comprimento.	Unidade	20
02	27	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1', cor laranja ou amarela, Rolo com 25 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6
02	28	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1/2', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6
02	29	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 3/4', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6
02	30	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 1', Rolo com 25 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX; DEPLAST Sealtubo Spiralfex 1	Unidade	3
02	31	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 3/4, Rolo com 50 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX	Unidade	3
02	32	Espiral tubo PVC, 1/2' na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25
02	33	Espiral tubo, PVC, 1/2' na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25
02	34	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25
02	35	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25
03	36	Conjunto de 1 interruptor bipolar simples 10A e 1 tomada fêmea de 20A, incluindo suporte 2x4 e placa linha modular com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia, Mectronic, Ilumi	Unidade	50
03	37	Conjunto tomada fêmea 2P+T padrão brasileiro 10A, 250v, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref.: Ilumi 87140, Pial Zeffia 680110, Schneider.	Unidade	50
03	38	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x2 em poliestireno (PS), linha modular na cor branco brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand, Illumi, Mectronic, Fame, Tramontina. Modelo(s) de referência: Illumi LeV 87120	Unidade	100
03	39	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x4 em poliestireno (PS), linha modular na cor branca brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Ilumi, Modelo(s) de referência: Ilumi Lev - ILL65,	Unidade	50
03	40	Placa 4x2 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes incluindo suporte 4x2. Ref: Ilumi 82050, Mectronic petra 82005	Unidade	150

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
03	41	Placa 4x4 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes incluindo suporte 4x4. Ref.: Ilumi slim 83050, Mectronic petra 82055	Unidade	50
03	42	Placa 4x4 para 2 tomadas elétricas em formato losango na posição vertical, cor branca ou cinza. Ref: Mectronic, Millenium 39103, Ilumi 448-E1	Unidade	50
03	43	Plafon em PVC, na cor branca, com base E27 em porcelana, tensão 100/250V. Ref: Ilumi 180931; Perlex 03882	Unidade	30
03	44	Plug fêmea 2p+T padrão brasileiro, tipo prolongador de 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1431, Ilumi 1431 1433; Fame 2146	Unidade	100
03	45	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 14050, 14350; Pial 615852	Unidade	100
03	46	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída lateral, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1439, 1416; Pluzie 9518	Unidade	100
03	47	Sensor presença de teto, embutir, ângulo de cobertura de 360°, bivolt, regulagem de tempo entre 1 a 15 minutos.	Unidade	30
03	48	Tomada fêmea, 2p+t, padrão brasileiro, 10A, 250V, pinos cilíndricos Ø 4 mm, face frontal no formato de um losango na posição vertical. Ref: radial 1801.135, Pial silentoque 054343; Mectronic classica 39012; Mectronic Milleniun 39015	Unidade	100
04	49	Contator para manobra de banco de capacitores. Compatível com banco de capacitores trifásicos com corrente nominal de até 50A corrente reativa de até 20 kvar em 50/60 Hz, tensão 220V, tensão de comando nominal 110V a 220V, fixação em trilho DIM, com contatos auxiliares 1NA e 1NF. Ref.: WEG Cwbc50-21-30 220v WEG; Schneider C1D TKM 7	Unidade	5
04	50	Disjuntor motor 3 pólos, para proteção de motores de indução trifásico, ajuste de corrente para 40 a 63 A, proteção contra sobrecarga e curto circuito, tensão de isolamento entre 400 a 690V, frequência 60HZ, fixação em trilho DIM ou parafuso. Metaltex DM2-63A; Lukma LK-M63	Unidade	10
04	51	Quadro de sobrepor para comando, material em aço tratado e pintado com na cor bege ou branca, porta removível e borracha de vedação na porta, dimensões altura: 400 mm, largura: 400 mm, profundidade: 200 mm, incluindo chapa removível na cor laranja para fixação dos dispositivos de comando. Marca/modelo de referência: cemar. ref: ce 404020; Lukbox 6617	Unidade	1
05	52	Lâmpada microica tipo MR 16 de LED, base GU10 bivolt, potência entre 6 a 7W, temperatura de cor entre 2700 e 3000K, frequência 60Hz.	Unidade	30
05	53	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 12 a 15 W, fluxo luminoso mínimo 1300 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	54	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 8 a 10w, fluxo luminoso mínimo 800 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100
05	55	Lâmpada led tipo par 20, tensão de alimentação bivolt, potência entre 5,5 a 7W, fluxo luminoso mínimo de 550 lúmens, temperatura de cor 2700 a 3000k, base e27.	Unidade	100
05	56	Lâmpada tubular de led T5, diâmetro do bulbo de 16 mm, comprimento do bulbo 55 cm, base G5, potência entre 8 a 10 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas.	Unidade	200
05	57	Lâmpada tubular de led T8, diâmetro de 26 a 28 mm, comprimento de 119 a 120 cm, base G13, potência entre 18 a 20 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 1350 a 1850 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas. Marca(s) de referência: KIAN PHILIPS, OSRAN, MPALUX, TASCHIBRA. Modelo(s) de referência: GLASS 11419	Unidade	100
05	58	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40 w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO, G-LIGHT HO	Unidade	75
05	59	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO 4000K, G-LIGHT HO 4000K	Unidade	150
05	60	Luminária tipo painel de led quadrado de embutir, dimensões entre 60 a 62,5 cm, potência entre 40 a 45w, fluxo luminoso mínimo de 3000 lúmens, temperatura de cor entre 4000 a 4100K (neutra), tensão de alimentação bivolt, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 25000 horas e incluído drive de alimentação. Ref: Avant 147240871, Stella STH20958/40, Brilia 307056	Unidade	10
05	61	Spot direcionável quadrado de embutir, tratado com pintura eletrostática branca, compatível com lâmpadas removíveis do tipo MR16 de led, incluindo soquete com rabicho tipo GU10.	Unidade	30
05	62	Fita de led, tensão 24V, potência entre 14 a 16 W por metro, fluxo luminoso mínimo de 1450 lumens por metro, temperatura de cor 4000 k, índice de reprodução de cor mínimo de 80, acondicionado em Rolo com 5 metros por embalagem. Ref: Pix iluminação 36507701; Phillips LS155	Unidade	50

LOTE	ITEM	BEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
05	63	Driver para alimentação de fita de led, tensão de alimentação bivolt, potência 60W, tensão de saída 24v. Ref: Pix iluminação 36506746; Luminatti, Stella STH6896.	Unidade	50
06	64	Luminária led smd 150w bivolt para uso em poste de iluminação pública, material alumínio ou acrílico reforçado, encaixe para fixação em formato tubular com diâmetro de encaixe de 4,5cm até 8 cm, ângulo de abertura mínima de 120°, proteção mínima IP65 resistente à chuva, fluxo luminoso mínimo de 18000 lumens, eficiência luminosa mínima de 120 lúmens/w temperatura de cor entre 6000 a 6500k, fator de potência superior a 0,92, vida útil mínima de 25000 horas, frequência 60Hz, incluindo drive de alimentação. Ref: Avant Detroit 355021372; Opus PRO 81966.	Unidade	10
06	65	Refletor led tipo RGB, potência 50w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 4000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do feixe da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: Smart LED RGB função Memória LUMANTI 50w; Led Express MF9SWGMDK	Unidade	10
06	66	Refletor led tipo RGB, potência 200 w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 16000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do feixe da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: BENLUZ BL26; Sustentaled 200WRGBMEMORIA	Unidade	5
06	67	Refletor led ou micro led smd, potência 100 w, temperatura de cor: 5700 a 6500 k (branco frio), luminosidade: 10000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do feixe da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas	Unidade	10
06	68	Relé fotoelétrico, bivolt, potência mínima de 1000W, 50/60 Hz, compatível com base com 3 contatos sendo: fase preta, fase/neutro na cor branca e carga na cor vermelha.	Unidade	25
06	69	Luminária tipo espeto para iluminação de jardim, estrutura reforçada em alumínio na cor preta, hermeticamente fechada com vidro temperado e borrachas de vedação, compatível com lâmpada par 20 base e 27, finco em haste dupla articulável e parafusos do em inox anticorrosão. Ref: Maxluz PE03PT; IDEAL ILUMINAÇÃO E-1035	Unidade	20
-	70	Trilho eletrificado para iluminação, tamanho 100 a 150 cm, tensão de alimentação de 85 a 250V, incluindo 4 spots direcionáveis, base E27 para lâmpadas do tipo par 20.	Unidade	20



Consulte a **especificação completa** dos itens no tópico 2 do Termo de Referência (TR). Havendo **divergência** entre o código do Compras e o registrado no TR, a especificação descrita no **TR** vai **prevalecer**.

## Qual a modalidade e o tipo?

Pregão eletrônico, do tipo menor preço.

## Qual o modo de disputa?

Aberto, com intervalo de 0,5% entre os lances.

## Informações da sessão pública de abertura

Data	Horário	Referência de horário
<u>03/04/2025</u>	A partir das <u>09</u> h	Brasília/DF

Compras   
[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Código UASG  
926306

## Detalhes da licitação

**Registro de Preços?**

Não.

**Exclusividade ME/EPP?**

Sim, para todos os itens.

**Adjudicação**

Por grupo de itens para os itens de 1 a 69 e por item para o item 70.

**Cota reservada ME/EPP?**

Não.

## Haverá garantia contratual?

Não.

## Data do orçamento estimado

22/01/2025

## Dotação orçamentária

01.01.01.031.001.2001.339030-14 (MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO) para todos os itens.

## Quais os documentos de habilitação?

### Requisitos básicos

- Prova de constituição social
- Comprovante de inscrição e de situação no CNPJ
- Comprovante de regularidade com:
  - 1) Fazenda Pública Federal;
  - 2) Fazenda Pública Estadual;
  - 3) Fazenda Pública Municipal;
  - 4) Seguridade social;
  - 5) FGTS.
- Certidão de quitação com a Justiça do Trabalho

### Documentos adicionais

- Não há.

## Anexos constantes no edital

- Termo de Referência
- Modelo para apresentação da proposta comercial
- Condições de contratação por meio de nota de empenho

## Observações

### Valor estimado

O **valor total estimado** para a contratação é de **R\$ 117.198,47**, cujos valores totais de cada item são os constantes da tabela abaixo:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	R\$ 193,51	R\$ 387,02
1	2	R\$ 193,83	R\$ 775,32
1	3	R\$ 194,50	R\$ 7.780,00
1	4	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
1	5	R\$ 398,00	R\$ 3.980,00
1	6	R\$ 414,00	R\$ 828,00
1	7	R\$ 388,95	R\$ 1.944,75
1	8	R\$ 401,45	R\$ 1.204,35
1	9	R\$ 398,95	R\$ 1.196,85
1	10	R\$ 531,00	R\$ 2.124,00
1	11	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
1	12	R\$ 636,82	R\$ 1.273,64

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	13	R\$ 549,90	R\$ 1.099,80
1	14	R\$ 359,99	R\$ 1.799,95
1	15	R\$ 513,99	R\$ 3.597,93
1	16	R\$ 884,36	R\$ 6.190,52
1	17	R\$ 1.575,25	R\$ 3.150,50
1	18	R\$ 7,90	R\$ 1.027,00
<b>Subtotal Lote 1</b>			<b>R\$ 47.259,43</b>
2	19	R\$ 1,74	R\$ 52,20
2	20	R\$ 2,49	R\$ 373,50
2	21	R\$ 4,24	R\$ 212,00
2	22	R\$ 3,69	R\$ 369,00
2	23	R\$ 42,38	R\$ 2.119,00
2	24	R\$ 9,05	R\$ 1.086,00
2	25	R\$ 18,68	R\$ 2.802,00
2	26	R\$ 23,74	R\$ 474,80
2	27	R\$ 62,00	R\$ 372,00
2	28	R\$ 62,00	R\$ 372,00
2	29	R\$ 84,90	R\$ 509,40
2	30	R\$ 89,50	R\$ 268,50
2	31	R\$ 79,01	R\$ 237,03
2	32	R\$ 11,89	R\$ 297,25

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	33	R\$ 10,92	R\$ 273,00
2	34	R\$ 19,33	R\$ 483,25
2	35	R\$ 23,21	R\$ 580,25
<b>Subtotal Lote 2</b>			<b>R\$ 10.881,18</b>
3	36	R\$ 17,89	R\$ 894,50
3	37	R\$ 12,62	R\$ 631,00
3	38	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
3	39	R\$ 35,24	R\$ 1.762,00
3	40	R\$ 5,70	R\$ 855,00
3	41	R\$ 7,10	R\$ 355,00
3	42	R\$ 8,00	R\$ 400,00
3	43	R\$ 4,00	R\$ 120,00
3	44	R\$ 3,94	R\$ 394,00
3	45	R\$ 4,24	R\$ 424,00
3	46	R\$ 7,00	R\$ 700,00
3	47	R\$ 39,06	R\$ 1.171,80
3	48	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
<b>Subtotal Lote 3</b>			<b>R\$ 11.791,30</b>
4	49	R\$ 485,92	R\$ 2.429,60
4	50	R\$ 428,34	R\$ 4.283,40
4	51	R\$ 223,71	R\$ 223,71

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>Subtotal Lote 4</b>			<b>R\$ 6.936,71</b>
5	52	R\$ 12,30	R\$ 369,00
5	53	R\$ 7,49	R\$ 749,00
5	54	R\$ 5,40	R\$ 540,00
5	55	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
5	56	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
5	57	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
5	58	R\$ 57,37	R\$ 4.302,75
5	59	R\$ 47,68	R\$ 7.152,00
5	60	R\$ 176,15	R\$ 1.761,50
5	61	R\$ 15,19	R\$ 455,70
5	62	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
5	63	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
<b>Subtotal Lote 5</b>			<b>R\$ 30.029,95</b>
6	64	R\$ 242,42	R\$ 2.424,20
6	65	R\$ 88,73	R\$ 887,30
6	66	R\$ 154,97	R\$ 774,85
6	67	R\$ 73,40	R\$ 734,00
6	68	R\$ 32,75	R\$ 818,75
6	69	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
<b>Subtotal Lote 6</b>			<b>R\$ 6.759,10</b>

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	70	R\$ 177,04	R\$ 3.540,80

## **Legislação de regência**

---

Lei Federal nº 14.133/2021.

## **Edital**

---

A íntegra do edital está disponível nos seguintes sites:



### **Portal da CMBH**

<http://www.cmbh.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>

### **Compras**

<http://www.compras.gov.br/>

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Luciane Silva Viana

Pregoeira

Thiago Paes Lemes

Pedro Paulo Martins da Fonseca

Equipe de Apoio

Equipe de apoio

## SUMÁRIO DO CORPO DO EDITAL

1. Condições de participação
2. Cadastramento
3. Declarações a serem prestadas no sistema
4. Envio da proposta comercial
5. Abertura da sessão pública e fase de lances
6. Aceitabilidade da proposta vencedora
7. Documentos de Habilitação
8. Análise dos documentos de Habilitação
9. Reabertura da sessão
10. Recursos
11. Contratação
12. Sanções Administrativas
13. Pedido de esclarecimento e impugnação ao edital
14. Divulgação dos atos do certame
15. Disposições finais



Clique nos nomes  
para ir até a seção  
que você quiser!

## CORPO DO EDITAL

### 1 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Para participar desta licitação os interessados devem cumprir todas as exigências contidas neste edital e na legislação específica.

1.1.1 - Quando estiver previsto na folha de apresentação que a licitação será exclusiva para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), somente essas empresas e as equiparadas a elas poderão participar.

1.2 - Não poderão participar as pessoas físicas e jurídicas:

a) que não tenham prestado as declarações necessárias, conforme previsto no subitem 3.1;

b) que se encontrem, ao tempo do certame, impossibilitadas de participar da licitação ou de celebrar contratos administrativos em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

c) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

d) com objeto social incompatível com o desta licitação;

e) que o sócio majoritário tenha sido punido com a proibição de contratar com o Poder Público, nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

1.2.1 - A participação de pessoas físicas ou jurídicas enquadradas em alguma das hipóteses previstas no subitem 1.2 pode levar à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na lei.

1.3 - Quando for permitida a participação de empresas em consórcio ou de cooperativas, as regras específicas estarão previstas em anexos chamados

"Regras para participação de empresas em consórcio" e "Regras para participação de cooperativas", respectivamente.

1.4 - A licitante que participar deste certame automaticamente aceita todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.4.1 - Não poderão constar na documentação apresentada pela licitante dados ou informações que sejam contrários às regras estabelecidas neste edital.

## 2 CADASTRAMENTO

2.1 - A licitante deverá se cadastrar previamente no sistema eletrônico disponível no site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) para participar deste pregão.

2.2 - A licitante cadastrada no sistema é legalmente responsável pelos atos que praticar e é considerada tecnicamente capaz de realizar todas as transações necessárias para a participação no pregão.

2.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, que fica responsável por qualquer transação efetuada no seu nome, ainda que seja realizada por terceiro.

2.2.2 - A CMBH e o provedor do sistema não se responsabilizam por eventuais danos causados pelo uso indevido da senha de cada participante.

## 3 DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO SISTEMA

3.1 - A licitante prestará as declarações de que:

- a) está ciente e concorda com as condições do edital e de seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- b) não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;
- c) cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP para que possa participar dos certames exclusivos ou para que possa usufruir dos benefícios do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- d) não emprega menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto como aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição [da República Federativa do Brasil](#);
- e) suas propostas comerciais compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados nas normas aplicáveis;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2 - A licitante que prestar declaração falsa se sujeita às sanções previstas na lei e neste edital.

3.3 - A licitante que deixar de prestar a declaração de enquadramento como ME/EPP não poderá usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, ainda que se enquadre como uma das beneficiárias.

3.3.1 - Os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 não se aplicam nos casos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 - Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

3.4.1 - Serão disponibilizados modelos como anexos deste edital para as declarações que não puderem ser prestadas por meio do sistema.

## 4 ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 - A proposta comercial inicial deverá ser cadastrada no sistema a partir da data de divulgação do presente edital até a data e horário marcados para a abertura da sessão.

4.1.1 - Durante o período previsto no subitem 4.1, a licitante poderá retirar ou substituir sua proposta.

4.1.2 - A fase de cadastramento das propostas iniciais será encerrada no horário marcado para a abertura da sessão.

4.2 - A empresa deverá digitar a sua proposta em campo específico do sistema.

4.2.1 - A proposta inicial **não** poderá conter nenhum elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação da proposta e de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3 - A proposta comercial deverá conter os preços, as especificações e, quando for o caso, a marca/modelo do objeto ofertado, e deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema.

4.4 - Concluídas as etapas de lances e de negociação, o(a) pregoeiro(a) irá solicitar à licitante vencedora o envio da proposta comercial ajustada **no prazo mínimo de 2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação e de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital.

4.4.1 - O prazo de envio poderá ser prorrogado uma única vez, por **no máximo 24 (vinte quatro) horas**, a pedido da licitante e à critério do(a) pregoeiro(a).

4.4.2 - A licitante deverá apresentar o pedido de prorrogação, dentro do prazo inicialmente concedido, no chat do sistema ou, caso não seja possível, por meio do e-mail [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

4.4.3 - A proposta comercial ajustada deverá conter os seguintes requisitos:

a) indicar o número da licitação a que se refere;

- b) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante;
- c) no caso de itens isolados, quando exigido pelo Termo de Referência (TR), apresentar detalhamento de composição de custos de acordo com o modelo de proposta comercial disponibilizado como anexo do edital;
- d) no caso de grupo de itens, apresentar os preços unitários e totais para todos os itens que o componham, bem como o preço global respectivo;
- e) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) cotar os preços em moeda corrente;
- g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à CMBH ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

4.5 - Os cálculos integrantes da proposta comercial ajustada serão devidamente conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.1 - Em caso de diferença entre os resultados constantes da proposta e os resultados apurados na conferência, prevalecerá o valor calculado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5.2 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

4.5.3 - Ocorrendo divergência de cálculos ou outra inconsistência, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante a anexação ao sistema da proposta comercial com as correções necessárias.

4.5.4 - Caso a licitante não anexe a proposta corrigida, nos termos do subitem 4.5.3, o(a) pregoeiro(a) fará os devidos apontamentos em formulário próprio indicando os valores corretos que deverão prevalecer para fins de contratação.

4.5.5 - O formulário de correção dos cálculos será anexado à proposta comercial ajustada e deverá constar no contrato.

4.6 - Desde que autorizado pelo(a) pregoeiro(a), a licitante poderá promover a adequação dos preços na proposta comercial ajustada.

4.6.1 - Para que a adequação seja válida, todos os preços devem ser menores ou iguais aos preços finais ofertados na etapa de lances e também aos preços médios constantes nos autos, sob pena de sua não aceitação pelo(a) pregoeiro(a).

4.7 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvado o previsto no subitem 4.6.

4.8 - A apresentação da proposta comercial pela licitante implica:

- a) a obrigatoriedade do cumprimento das disposições e especificações contidas nela, em conformidade com o que dispõe o termo de referência;
- b) o compromisso de executar os serviços nos termos previstos nela, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.

4.9 - Para a perfeita e completa execução do objeto deste pregão, nada mais poderá ser cobrado da CMBH além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais.

4.9.1 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste pregão, não sendo aceita reivindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos preços.

4.9.2 - Não se inclui na regra anterior os casos em que houver comprovação de que os encargos são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

4.10 - O prazo de validade da proposta comercial não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para seu envio.

4.11 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as do edital. Havendo divergência entre as regras previstas no presente edital e no Termo de Referência, prevalecerão as previstas neste último.

## 5 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão será aberta no sistema na data e no horário indicados na capa e na folha de apresentação deste edital.

5.2 - Após a abertura da sessão, não caberá desistência da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.2 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

5.2.1 - Quando houver pedido de desistência, o(a) pregoeiro(a) irá desclassificar a proposta e irá elaborar um relatório que servirá para a instauração de processo de penalização.

5.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) pregoeiro(a).

5.4 - A folha de apresentação e o termo de referência indicarão se a adjudicação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente.

5.4.1 - O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado na folha de apresentação deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

5.4.2 - Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item.

5.5 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo ela imediatamente informada pelo sistema do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

5.5.1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos.

5.5.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o [subitem 5.5.1](#), será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.5.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens [5.5.1](#) e [5.5.2](#), a etapa de lances será encerrada automaticamente.

5.5.4 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.5.4.1 - Após o reinício previsto no [subitem 5.5.4](#), as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

5.6 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.6.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será definido na "folha de apresentação" do edital.

5.7 - As licitantes serão informadas pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado enquanto durar a etapa de lances, vedada a identificação do seu detentor.

5.8 - Durante a fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível. Caso a licitante não concorde com a exclusão, deverá reenviar o lance excluído.

5.8.1 - A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

5.9.1 - O(A) pregoeiro(a) retomará a sua atuação no certame quando possível, sem prejuízo dos atos eventualmente realizados no sistema durante essa desconexão.

5.9.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa.

5.9.3 - Suspensa a sessão por desconexão, o reinício somente ocorrerá após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

5.10 - Havendo empate serão observadas as seguintes regras para fins de classificação:

a) só se considera empate entre propostas iguais não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, já que a ordem de sua apresentação pelas licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

5.11 - Em caso de empate entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final;

b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes;

c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade;

e) critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021;

f) sorteio.

5.11.1 - A disputa final ocorrerá mediante convocação das licitantes empatadas para apresentação de nova proposta via sistema.

5.11.2 - Para fins de avaliação de desempenho contratual prévio, o pregoeiro(a) verificará no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a situação cadastral das licitantes, considerando mais bem classificada a licitante que não possuir registro de penalidade no referido cadastro.

5.11.3 - Caso todas as licitantes empatadas possuam registros de penalidade, deverão ser considerados os critérios previstos nos §§ 3º e 4º do art. 86 da Portaria nº 22.000/2024 da CMBH.

5.11.4 - Para fins de realização de desempate com base no inciso “c” do subitem 5.11, cumprirá os requisitos a licitante que possuir o Selo Empresa Amiga da Mulher, nos termos da Lei Federal nº 14.682/2023.

5.11.5 - Para comprovar a condição prevista no inciso “d” do subitem 5.11, a licitante deverá apresentar documento que comprove ter obtido certificação anticorrupção ou *compliance* concedida por órgãos públicos de controle ou entidades internacionalmente acreditadas.

5.11.6 - Para fins de desempate previsto no inciso “f” do subitem 5.11, o sorteio será realizado em sessão presencial convocada especialmente para esse fim, mediante publicação no Diário Oficial do Município e comunicado no *chat* do sistema Compras.

5.11.6.1 - O sorteio será gravado e transmitido em tempo real para acompanhamento de todos os interessados.

5.12 - Antes de passar para a fase de negociação, deverá ser dado às ME's e EPP's em situação de empate ficto o direito de encaminhamento da oferta final de desempate.

5.13 - Apurada a oferta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) deverá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

5.13.1 - A negociação somente será feita por meio da funcionalidade disponível no sistema, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital e em seus anexos.

5.13.2 - Havendo a desclassificação da licitante anteriormente classificada, o(a) pregoeiro(a) fará a negociação com a próxima da ordem de classificação.

5.14 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema em relação ao pregão, desde a sua abertura até o seu encerramento.

5.14.1 - É da licitante o ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida no sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.15 - A licitante assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

## 6 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar, avaliando se é adequada em relação ao objeto e se o preço é compatível com o valor estimado para a contratação.

6.1.1 - Será levado em consideração, para o julgamento das propostas, o critério definido na folha de apresentação, que poderá ser **menor preço** ou **maior desconto**.

6.2 - Em relação aos itens ou grupos de itens não exclusivos a microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as licitantes assim qualificadas, procedendo à comparação de seus valores com os valores da primeira classificada, se esta não se enquadrar no tratamento diferenciado, assim como das demais classificadas, quando for o caso.

6.2.1 - Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como ME's ou EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.2 - A melhor classificada dentre as ME's ou EPP's, nos termos do [subitem 6.2.1](#), terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.3 - Caso a licitante qualificada como ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes assim qualificadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no [subitem 6.2.2](#).

6.3 - Não serão aceitas propostas com valor global ou unitário superior ao estimado.

6.4 - No caso de item isolado, quando exigido o detalhamento de custos, na forma da alínea “c” do subitem 4.4.3, será permitida a readequação dos preços, a critério da licitante, desde que:

- a) não ultrapasse o valor global ofertado; e
- b) todos os valores unitários sejam menores ou iguais aos estimados nos autos.

6.5 - No caso de grupo de itens, a aceitação somente poderá ser feita em relação à totalidade do grupo, não se admitindo aceitação parcial de proposta.

6.5.1 - A existência de valor de um ou mais itens componentes do grupo superior à média estimada impedirá que a proposta seja aceita, ainda que o valor global do grupo de itens esteja abaixo do preço médio global.

6.5.2 - O(A) pregoeiro(a) tentará negociar com a licitante em relação aos itens com valor superior ao estimado e, em caso de aceitação, fixará prazo para envio da proposta comercial ajustada contendo os valores negociados.

6.6 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

6.7 - Caso o termo de referência tenha exigido da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra, as regras constarão no anexo "**Condições para apresentação e análise de amostras**".

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- I ) contiverem vícios insanáveis;
- II) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.8.1 - Será considerada inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente à parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2 - Os erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o conteúdo das propostas serão desconsiderados.

6.8.3 - É indício de inexequibilidade a oferta de propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, podendo o pregoeiro(a) promover diligência para averiguar a exequibilidade.

6.9 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, possibilitando o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10 - Em caso de desclassificação da proposta melhor classificada, as demais propostas serão examinadas na ordem de classificação até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

6.10.1 - A mesma regra se aplica para o caso em que a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

6.10.2 - O(A) pregoeiro(a) deverá negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH antes de realizar a aceitação da proposta.

6.10.3 - Deverá ser feita nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto antes de o(a) pregoeiro(a) passar à proposta subsequente sempre que uma proposta for desclassificada, nos itens **não exclusivos a ME/EPP**.

6.11 - Os itens ou grupo de itens reservados à participação exclusiva de ME ou EPP como cotas se submetem às regras previstas neste item, para fins de julgamento da melhor proposta.

6.11.1 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota principal, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

6.11.2 - Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes da cota reservada, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.

6.11.3 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor preço ou maior desconto unitário, dentre as cotas, para o cálculo do valor final de ambas as cotas.

6.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital e em seus anexos, a proposta será considerada aceita e a licitante classificada para a fase de habilitação, observada a fase recursal prevista no [item 10](#) deste edital.

## 7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1 - A licitante que for pessoa jurídica deverá apresentar prova de constituição social atualizada para verificação da regularidade em relação à habilitação jurídica, enviando, quando convocada, um dos seguintes documentos:

- a) **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **microempreendedor individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor) ou outro que vier a substituí-lo;
- c) **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **sociedade por ações**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- f) **cooperativa (somente quando admitida a participação)**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;
- g) **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

h) **exercício de atividade que dependa de registro ou autorização:** ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando solicitado por este edital no Termo de Referência.

7.2 - Os documentos de constituição social deverão explicitar o objeto social, a sede da empresa e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

7.2.1 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2 - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.3 - Deverão ser apresentados para verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ ou no CPF;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- e) comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- f) comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

h) declaração de que não emprega menor, nos termos do subitem 3.1, “d” deste edital.

7.4 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) documentos que comprovem a regularidade fiscal de apenas parte dos tributos de competência do ente federado.

7.5 - Serão aceitas pelo(a) pregoeiro(a) certidões negativas ou positivas com efeito de negativas para o atendimento das exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

## **REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

---

7.6 - Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica serão exigidos quando constar a indicação no campo "requisitos específicos" da folha de apresentação.

7.6.1 - Havendo a indicação prevista no subitem 7.6, as regras respectivas constarão no anexo chamado "**Documentos Adicionais de Habilitação**".

## 8 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O(A) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação antes da análise da habilitação.

8.1.1 - A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

8.1.3 - Se constatada a existência de sanção, a licitante será declarada inabilitada, por ausência de condição de participação.

8.2 - O(A) pregoeiro(a) irá verificar o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista, preferencialmente, mediante consulta ao Sistema Único de Cadastro de Fornecedores - SUCAF - e/ou ao SICAF.

8.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 8.2 aos demais requisitos de habilitação exigidos no edital, desde que as exigências possam ser aferidas pelos documentos extraídos do sistema.

8.2.2 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou a partir do nível II do SICAF é facultativo e não representa condição necessária para a sua habilitação neste certame.

8.2.3 - É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SUCAF ou do SICAF para que estejam vigentes na data de análise da habilitação, ou encaminhar, quando convocada, a documentação exigida no item 7 deste edital.

8.2.4 - Os documentos que possam ser emitidos apenas com a indicação do CNPJ ou CPF da licitante serão consultados e autuados no processo pelo(a) pregoeiro(a) para verificar as condições de habilitação.

8.2.5 - Quando a licitante estiver com alguma documentação vencida no SUCAF ou no SICAF, também será feita a consulta aos sítios oficiais emissores de certidão.

8.3 - Na hipótese de não ser possível verificar as condições de habilitação na forma prevista no subitem 8.2, os documentos exigidos deverão ser enviados por meio do sistema no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, a ser informado pelo(a) pregoeiro(a).

8.3.1 - Será aceito o envio da documentação por meio do *e-mail* cpl@cmbh.mg.gov.br somente mediante autorização do(a) pregoeiro(a) e em caso de indisponibilidade do sistema.

8.3.2 - Os documentos enviados por *e-mail* serão disponibilizados no Portal da CMBH para consulta.

8.4 - Atendendo ao princípio do formalismo moderado, o(a) pregoeiro(a) poderá permitir a apresentação de documento comprobatório de condição preexistente atendida pela licitante na data da abertura da sessão pública para suprir eventual falta de documento.

8.4.1 - Na análise do documento apresentado na forma prevista no subitem 8.4, o(a) pregoeiro(a) irá verificar se a condição de habilitação já estava preenchida na data da abertura da sessão, podendo a data de emissão do documento ser posterior, desde que possível verificar que a condição era preexistente.

8.4.2 - O(A) pregoeiro(a) somente analisará os documentos enviados pela licitante que tenham sido exigidos pelo edital, desconsiderando os demais.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos.

8.6 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, devendo a documentação guardar compatibilidade em relação ao CNPJ/CPF apresentado pela empresa participante, não sendo permitida a mescla de documentos.

8.6.1 - Ressalvam-se do disposto no subitem 8.6 aqueles documentos legalmente permitidos e os tributos cuja certidão seja expedida exclusivamente no CNPJ e nome da matriz.

8.7 - Todos os documentos apresentados deverão estar válidos na data de convocação para envio.

8.7.1 - Documentos vencidos acarretarão a **inabilitação** da licitante se não for possível suprir a falta por um dos meios previstos neste edital.

8.7.2 - Será permitido encaminhar documentação atualizada quando os documentos de habilitação anexados estiverem com a data de validade vencida após a data da convocação.

8.7.3 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.7.4 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.7 aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.8 - A licitante que não comprovar ou não puder ter aferida a sua habilitação será **inabilitada**.

8.9 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP que usufrua do benefício, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) pregoeiro(a).

8.9.1 A regra prevista do [subitem 8.9](#) será aplicável a partir do momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame.

8.9.2 - O(a) pregoeiro(a) irá indicar o termo inicial e o termo final do prazo para apresentação do documento que comprove a regularidade.

8.9.3 - A comprovação de que trata o [subitem 8.9.2](#) deverá ser anexada no sistema Compras, conforme a convocação do(a) pregoeiro(a).

8.9.4 - Os documentos em que a emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante ou, ainda, que possam ser verificados junto ao [SUCAF](#) ou [SICAF](#) serão consultados pelo pregoeiro(a).

8.10 - Comprovada a regularidade da habilitação, a licitante será reputada **habilitada** e será declarada vencedora daquele item ou grupo de itens observada a fase recursal prevista no [item 10](#) deste edital.

8.11 - Após o encerramento das fases de julgamento das propostas e da habilitação, não havendo a interposição de recursos ou, tendo havido a interposição, tenha se decidido pela manutenção da decisão inicial, o(a) Presidente da CMBH adjudicará o objeto e homologará a licitação.

## 9 REABERTURA DA SESSÃO

9.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à sessão pública precedente;
- b) quando anulada a própria sessão pública;
- c) quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado;
- d) quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a manutenção da regularização fiscal, trabalhista e social.

9.2 - Nas hipóteses previstas no subitem 9.1 os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances serão refeitos e somente serão reaproveitados os que não dependam do ato anulado.

9.3 - Todas as licitantes serão convocadas para acompanhar a sessão reaberta pelo sistema e por publicação no DOM.

## 10 RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - Encerrada a fase de julgamento das propostas ou finalizado o ato de habilitação ou inabilitação da licitante, as interessadas deverão, no prazo de **10 (dez) minutos**, manifestar imediatamente a sua intenção de recorrer no sistema eletrônico.

10.2.1 - A falta de manifestação da licitante no prazo dado pelo(a) pregoeiro(a) importará a decadência do direito de recurso.

10.2.2 - As razões de recurso deverão ser apresentadas pela licitante que manifestou a intenção de recorrer no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da intimação ou da lavratura da ata, em campo próprio do sistema.

10.2.3 - As contrarrazões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, iniciando-se logo após o término do prazo previsto no subitem 10.2.2, independentemente de intimação.

10.2.4 - As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

10.2.5 - O recurso será dirigido ao pregoeiro(a), que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a sua decisão ou para encaminhar o recurso para julgamento.

10.2.6 - O recurso será julgado pela Presidência da CMBH no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 CONTRATAÇÃO

11.1 - A licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato ou aceitar a nota de empenho.

11.2 - O contrato deverá ser devolvido assinado pela vencedora no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

11.3 - A nota de empenho será enviada ao endereço eletrônico indicado na proposta comercial e será considerada aceita se não houver contestação ao gestor do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

11.4 - As demais regras da contratação constarão no anexo **“Minuta do Contrato”** ou **“Condições para contratação por meio de nota de empenho”**, conforme o caso.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa a licitante ou adjudicatária que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

I) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

II) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

III) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

IV) deixar de apresentar amostra, quando exigida pelo edital.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

e) fraudar a licitação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

12.1.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2 - A licitante ou adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no [subitem 12.1](#) ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- b) impedimento de licitar e de contratar com o município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas será feita em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observado o procedimento estabelecido na [Portaria nº 22.000/2024](#).

12.5 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no anexo "**Minuta de Contrato**" ou "**Condições para contratação por meio de nota de empenho**" deste edital.

## 13 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Os interessados poderão impugnar este edital ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame.

13.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão enviados, preferencialmente, por meio de formulário específico disponível no Portal da CMBH na página destinada à licitação.

13.2.1 - Aqueles que desejarem poderão enviar por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio Operacional e Protocolo da CMBH no horário de 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis.

13.2.2 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos enviados por *e-mail* ou entregues em protocolo físico serão cadastrados pela Seção de Apoio a Licitações no formulário eletrônico citado no subitem 13.2.

13.3 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão respondidos em até 3 (três) dias úteis.

13.3.1 - As respostas serão divulgadas no Portal da CMBH e no sistema Compras, respeitada a antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da sessão.

13.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 - A CMBH comunicará por meio de publicação no Diário Oficial do Município e de aviso no sistema Compras, caso seja necessário alterar a data de abertura do pregão.

13.5 - Não caberá reclamação posterior quanto à cláusula não impugnada, exceto nos casos de ilegalidade.

13.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte, vinculando a CMBH e as licitantes.

## 14 DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível no sistema [Compras](#), no Portal Nacional de Contratações Públicas - [PNCP](#) - e no [Portal da CMBH](#).

14.2 - A ata da sessão pública, contendo o relatório de julgamento, as respostas e as decisões referentes aos recursos serão disponibilizadas no [Portal da CMBH](#) e no sistema [Compras](#).

14.3 - O aviso de edital, a convocação para reabertura de sessão, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação serão publicados no [Diário Oficial do Município](#) e no [Portal da CMBH](#).

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes a ele nos locais citados nos subitens [14.1](#) a [14.3](#).

14.4.1 - A CMBH não assume o compromisso de promover qualquer comunicação por meios diversos dos previstos neste edital.

14.5 - Eventuais modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes.

15.2 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.3 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.4 - A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo é possível em qualquer fase do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública, excetuado o disposto no subitem 8.4.

15.4.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, os erros ou falhas poderão ser sanados desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, registrando-se tudo em ata.

15.4.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.5 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será responsável por esses custos em nenhum caso, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 - A CMBH não se responsabilizará por documentos enviados via postal ou por forma diversa da prevista neste edital que não chegarem até o nosso endereço.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento.

15.7.1 - Os prazos só se iniciam e vencem em dias em que houver expediente na CMBH.

15.8 - Aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 aos casos omissos.

15.9 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações, mediante prévio agendamento a ser solicitado por e-mail enviado ao endereço eletrônico [cpl@cmbh.mg.gov.br](mailto:cpl@cmbh.mg.gov.br).

15.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

## ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

### **ADVERTÊNCIAS PRELIMINARES**

---

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido/prestado e as condições específicas que a(s) vencedora(as) deverá(ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Manutenção – SECMAN					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Protocolo Geral nº 1496/2024					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição de materiais para realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas elétricos das instalações da CMBH, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
01	01	Cabo elétrico de cobre flexível temperatura mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor azul, espessura nominal isolamento: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo. acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2	399986
01	02	Cabo elétrico de cobre flexível temperatura mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor vermelha, espessura	Rolo	4	268836



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		nominal isolamento: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.			
01	03	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex	Rolo	40	483315
01	04	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	40	483319



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

01	05	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	10	483321
01	06	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor branca, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	02	483322
01	07	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos,	Rolo	5	483323



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex			
01	08	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	3	483324
01	09	Cabo elétrico de cobre flexível tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian,	Rolo	3	483325



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.			
01	10	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	4	483326
01	11	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2	483330
01	12	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta	Rolo	2	483327



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.			
01	13	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefinico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2	483329
01	14	Cabo elétrico tipo cordão paralelo, condutor em cobre flexível têmpera mole classe 5, seção nominal 2x2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal do condutor 2 mm, isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D na cor branca, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, diâmetro nominal externo 3,4 a 6,8 mm, tensão nominal de 300V, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	5	418909
01	15	Cabo elétrico tipo PP 3x1,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor	Rolo	7	409524



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		3x1,5 mm, diâmetro nominal 1,5 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,7 mm, espessura nominal da capa 0,9 mm, diâmetro nominal externo 7,9 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.			
01	16	Cabo elétrico tipo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, tempera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x2,5 mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,1 mm, diâmetro nominal externo 9,5 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	7	418704
01	17	Cabo elétrico tipo PP 3x4,0 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, tempera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x4,0mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,2 mm, diâmetro nominal externo 10,7 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	2	428341
01	18	Fita elétrica isolante preta antichama, classe A, para uso profissional, tamanho 20 metros de comprimento, 19 mm de largura e espessura mínima de 0,18 mm, Tensão 750 V com certificado do INMETRO, e de acordo com a norma NBR NM 60454-3-1. Ref.: Scotch 33+, Prysmian P44, Tigre Profissional Classe A. Prazo de	Unidade	130	446916



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		validade mínimo de 1 ano no momento da entrega.			
02	19	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 cor preta ou amarela, dimensões internas de 57 a 60mm de largura, 100 a 102 mm de altura e profundidade mínima de 45 mm. Capacidade para conexão de 1 eletroduto de 1/2, 1 eletroduto de 3/4 nas partes superiores e inferiores, 1 eletroduto de 1/2 e 2 eletrodutos de 3/4 nas laterais. Ref: Tigreflex 33043538; Amanco, Krona.	Unidade	30	244477
02	20	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007013; Amanco 22131	Unidade	150	426023
02	21	Caixa PVC reforçada de embutir 4x4 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007110; Amanco 22132	Unidade	50	426024
02	22	Caixa PVC de sobrepor, 2x4, cor branca. Dimensões de 72 mm de largura, 115 mm de altura e 44 mm de profundidade. Ref: Ilumi 62061, Mectronic 73001	Unidade	100	356463
02	23	Canaleta para piso em PVC rígido de alto impacto e auto extingüível cor cinza ou branca, dimensões de 10 mm de altura, 30 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Marca/modelo(s) de referência: Elesys AP4; Dutoplast DP4	Unidade	50	347707
02	24	Canaleta tipo sistema X com tampa, altura 12 a 14 mm, largura 20mm, comprimento 2000 mm, confeccionada em material do tipo termoplástico (PVC) na cor branca para instalações elétricas aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand; Schneider. Modelo(s) de referência: 30801X; 30802X e 30802ADX; DXN 10041 e DXN 10051.	Unidade	120	448030
02	25	Canaleta de PVC tipo sistema x com	Unidade	150	428410



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		tampa, cor branca, dimensões: 12 a 16 mm de altura, 32 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Ref.: Pial 30060X, 30061x; Schneider DXN10101, DXN 10121.			
02	26	Canaleta de PVC tipo sistema x com tampa, cor branca, dimensões: 20 mm de altura, 50 mm de largura e 2000 mm de comprimento.	Unidade	20	362615
02	27	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1', cor laranja ou amarela, Rolo com 25 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6	614376
02	28	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1/2', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6	614377
02	29	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 3/4', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6	334034
02	30	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 1', Rolo com 25 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX; DEPLAST Sealtubo Spiralflex 1	Unidade	3	614376
02	31	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 3/4', Rolo com 50 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX	Unidade	3	334034
02	32	Espiral tubo PVC, 1/2' na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25	333169
02	33	Espiral tubo, PVC, 1/2' na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25	333171
02	34	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25	441830



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

02	35	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25	357530
03	36	Conjunto de 1 interruptor bipolar simples 10A e 1 tomada fêmea de 20A, incluindo suporte 2x4 e placa linha modular com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia, Mectronic, Illumi	Unidade	50	428116
03	37	Conjunto tomada fêmea 2P+T padrão brasileiro 10A, 250v, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref.: Illumi 87140, Pial Zeffia 680110, Schneider.	Unidade	50	408712
03	38	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x2 em poliestireno (PS), linha modular na cor branco brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand, Illumi, Mectronic, Fame, Tramontina. Modelo(s) de referência: Illumi LeV 87120	Unidade	100	622452
03	39	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x4 em poliestireno (PS), linha modular na cor branca brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Illumi, Modelo(s) de referência: Illumi Lev - ILL65,	Unidade	50	622648
03	40	Placa 4x2 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes incluindo suporte 4x2. Ref: Illumi 82050, Mectronic petra 82005	Unidade	150	350024
03	41	Placa 4x4 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes incluindo suporte 4x4. Ref.: Illumi slim 83050, Mectronic petra 82055	Unidade	50	329232
03	42	Placa 4x4 para 2 tomadas elétricas em formato losango na posição vertical, cor branca ou cinza. Ref: Mectronic, Millenium 39103, Illumi 448-E1	Unidade	50	261512



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

03	43	Plafon em PVC, na cor branca, com base E27 em porcelana, tensão 100/250V. Ref: Ilumi 180931; Perlex 03882	Unidade	30	446451
03	44	Plug fêmea 2p+T padrão brasileiro, tipo prolongador de 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1431, Ilumi 1431 1433; Fame 2146	Unidade	100	446784
03	45	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 14050, 14350; Pial 615852	Unidade	100	403256
03	46	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída lateral, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1439, 1416; Pluzie 9518	Unidade	100	403255
03	47	Sensor presença de teto, embutir, ângulo de cobertura de 360°, bivolt, regulagem de tempo entre 1 a 15 minutos.	Unidade	30	439316
03	48	Tomada fêmea, 2p+t, padrão brasileiro, 10A, 250V, pinos cilíndricos Ø 4 mm, face frontal no formato de um losango na posição vertical. Ref: radial 1801.135, Pial silentoque 054343; Mectronic classica 39012; Mectronic Milleniun 39015	Unidade	100	428682
04	49	Contator para manobra de banco de capacitores. Compatível com banco de capacitores trifásicos com corrente nominal de até 50A corrente reativa de até 20 kvar em 50/60 Hz, tensão 220V, tensão de comando nominal 110V a 220V, fixação em trilho DIM, com contatos auxiliares 1NA e 1NF. Ref.: WEG Cwbc50-21-30 220v WEG; Schneider C1D TKM 7	Unidade	5	614587
04	50	Disjuntor motor 3 pólos, para proteção de motores de indução trifásico, ajuste de corrente para 40 a 63 A, proteção contra sobrecarga e curto circuito, tensão de isolamento entre 400 a 690V, frequência 60HZ, fixação em	Unidade	10	431872



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		trilho DIM ou parafuso.Metaltex DM2-63A; Lukma LK-M63			
04	51	Quadro de sobrepor para comando, material em aço tratado e pintado com na cor bege ou branca, porta removível e borracha de vedação na porta, dimensões altura: 400 mm, largura: 400 mm, profundidade: 200 mm, incluindo chapa removível na cor laranja para fixação dos dispositivos de comando. Marca/modelo de referência: cemar. ref: ce 404020; Lukbox 6617	Unidade	1	600559
05	52	Lâmpada dicroica tipo MR 16 de LED, base GU10 bivolt, potência entre 6 a 7W, temperatura de cor entre 2700 e 3000K, frequência 60Hz.	Unidade	30	603066
05	53	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 12 a 15 W, fluxo luminoso mínimo 1300 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100	431796
05	54	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 8 a 10w, fluxo luminoso mínimo 800 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100	435089
05	55	Lâmpada led tipo par 20, tensão de alimentação bivolt, potência entre 5,5 a 7W, fluxo luminoso mínimo de 550 lúmens, temperatura de cor 2700 a 3000k, base e27.	Unidade	100	470030
05	56	Lâmpada tubular de led T5, diâmetro do bulbo de 16 mm, comprimento do bulbo 55 cm, base G5, potência entre 8 a 10 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de	Unidade	200	445945



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas.			
05	57	Lâmpada tubular de led T8, diâmetro de 26 a 28 mm, comprimento de 119 a 120 cm, base G13, potência entre 18 a 20 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 1350 a 1850 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas. Marca(s) de referência: KIAN PHILIPS, OSRAN, MPALUX, TASCHIBRA. Modelo(s) de referência: GLASS 11419	Unidade	100	449306
05	58	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40 w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO, G-LIGHT HO	Unidade	75	447213
05	59	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO 4000K, G-LIGHT HO 4000K	Unidade	150	447213
05	60	Luminária tipo painel de led quadrado de embutir, dimensões entre 60 a 62,5 cm, potência entre 40 a 45w, fluxo luminoso mínimo de 3000 lúmens, temperatura de cor entre 4000 a 4100K (neutra), tensão de alimentação bivolt, fator de potência mínimo de 0,92, vida	Unidade	10	446068



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		útil mínima de 25000 horas e incluído drive de alimentação. Ref: Avant 147240871, Stella STH20958/40, Brilia 307056			
05	61	Spot direcionável quadrado de embutir, tratado com pintura eletrostática branca, compatível com lâmpadas removíveis do tipo MR16 de led, incluindo soquete com rabicho tipo GU10.	Unidade	30	617833
05	62	Fita de led, tensão 24V, potência entre 14 a 16 W por metro, fluxo luminoso mínimo de 1450 lumens por metro, temperatura de cor 4000 k, índice de reprodução de cor mínimo de 80, acondicionado em Rolo com 5 metros por embalagem. Ref: Pix iluminação 36507701; Phillips LS155	Unidade	50	448560
05	63	Driver para alimentação de fita de led, tensão de alimentação bivolt, potência 60W, tensão de saída 24v. Ref: Pix iluminação 36506746; Luminatti, Stella STH6896.	Unidade	50	480009
06	64	Luminária led smd 150w bivolt para uso em poste de iluminação pública, material alumínio ou acrílico reforçado, encaixe para fixação em formato tubular com diâmetro de encaixe de 4,5cm até 8 cm, ângulo de abertura mínima de 120°, proteção mínima IP65 resistente à chuva, fluxo luminoso mínimo de 18000 lumens, eficiência luminosa mínima de 120 lúmens/w temperatura de cor entre 6000 a 6500k, fator de potência superior a 0,92, vida útil mínima de 25000 horas, frequência 60Hz, incluindo drive de alimentação. Ref: Avant Detroit 355021372; Opus PRO 81966.	Unidade	10	467325
06	65	Refletor led tipo RGB, potência 50w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 4000 lumens, a prova	Unidade	10	458575



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: Smart LED RGB função Memória LUMANTI 50w; Led Express MF9SWGMDK			
06	66	Refletor led tipo RGB, potência 200 w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 16000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: BENLUZ BL26; Sustentaled 200WRGBMEMORIA	Unidade	5	607945
06	67	Refletor led ou micro led smd, potência 100 w, temperatura de cor: 5700 a 6500 k (branco frio), luminosidade: 10000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas	Unidade	10	434161
06	68	Relé fotoelétrico, bivolt, potência mínima de 1000W, 50/60 Hz, compatível com base com 3 contatos sendo: fase preta, fase/neutro na cor branca e carga na cor vermelha.	Unidade	25	261943
06	69	Luminária tipo espeto para iluminação de jardim, estrutura reforçada em alumínio na cor preta, hermeticamente fechada com vidro temperado e borrachas de vedação, compatível com lâmpada par 20 base e 27, finco em haste dupla articulável e parafusos do em inox anticorrosão. Ref: Maxluz PE03PT; IDEAL ILUMINAÇÃO E-1035	Unidade	20	602252
07	70	Trilho eletrificado para iluminação, tamanho 100 a 150 cm, tensão de	Unidade	20	608304



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		alimentação de 85 a 250V, incluindo 4 spots direcionáveis, base E27 para lâmpadas do tipo par 20.			
<b>1.2 - Agrupamento de itens:</b> A presente contratação será por: (X) Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.					
<b>2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior: A descrição completa dos itens está disposta na tabela constante no tópico anterior.</b>					
<b>2.2 - Foi necessário exigir marca?</b> (X) Não.					
<b>3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO</b>					
<b>3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.</b>					
<b>3.2 - A duração da vigência será:</b> (X) Até o final do exercício da contratação.					
<b>3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:</b> (X) Não se aplica.					
<b>3.4 - Há possibilidade de prorrogação?</b> (X) Não. Em razão de os créditos orçamentários destinados a essa contratação estarem adstritos ao período de sua vigência.					
<b>4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>					



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**4.1** - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção (SECMAN)

**4.2** - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

**4.3** - O faturamento será realizado:

(X) Ao final da entrega do bem.

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

(X) Única. Para todos os itens.

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 15 dias úteis, a contar:

(X) da emissão da ordem de compra.

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida Churchill, nº 506, bairro Santa Efigênia – CEP 30.260-080. Prédio Anexo, sala C-105. Entrada pela Portaria 6 da CMBH (Ponto de Referência: NEXS- Núcleo de Excelência em Saúde). A data de entrega deverá ser previamente acordada com a Seção de Manutenção (SECMAN) pelo e-mail [secman@cmbh.mg.gov.br](mailto:secman@cmbh.mg.gov.br) ou pelos telefones (31) 3555-1124/3555-1273.

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica, sem que haja qualquer tipo de violação ou alteração que coloque em dúvida sua integridade e/ou originalidade.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.8.2 - Haverá inspeção inicial e preliminar, quando da entrega dos materiais pela(s) CONTRATADA(S), na qual será verificada sua correspondência com a nota fiscal apresentada e com este TR, bem como avaliada a integridade aparente dos produtos entregues.

4.8.3 - Será feita inspeção final e definitiva, com maior nível de detalhamento, em até 05 (cinco) dias úteis da data da entrega dos materiais, na qual serão observadas a integridade, qualidade, quantidade e demais especificações dos materiais entregues, isto é, se não apresentam defeitos aparentes e se atendem aos requisitos exigidos e às normas técnicas pertinentes, entre outros aspectos.

4.8.4 - No caso de atestada a desconformidade do material entregue à CMBH, será dado prazo de 10 (dez) dias úteis para correção, após o qual, em caso de não resolução do problema, a empresa fornecedora estará sujeita às sanções cabíveis.

4.8.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa fornecedora da obrigação de cumprimento do disposto neste TR, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

### 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A aquisição de materiais para a realização dos serviços de manutenção dos sistemas elétricos da CMBH é de vital importância, pois viabiliza ações preventivas e corretivas sobre esses sistemas visando à sua conservação e ao seu perfeito funcionamento, garantindo a segurança dos servidores, funcionários e usuários dos prédios sede e anexo, bem como a continuidade eficiente das operações administrativas neles desempenhadas.

5.2 - Assim, esses materiais contribuem para a eficiência operacional da instituição, facilitando a manutenção e permitindo a conservação e proteção da infraestrutura, de modo que sua utilização para as atividades de manutenção assegura a integridade dos sistemas, permite o funcionamento contínuo e confiável e reduz a possibilidade de defeitos e falhas, prevenindo interrupções que poderiam afetar as atividades e serviços oferecidos.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5.3 - Por outro lado, a ausência de materiais pode inviabilizar a realização de manutenção adequada, gerando graves consequências para a CMBH, podendo afetar a produtividade e a eficiência nos serviços prestados.

5.4 - A necessidade desses materiais é evidenciada pelas diversas demandas de manutenção, como reparos, substituição de componentes ineficientes e alterações dos leiautes nas dependências da CMBH.

5.5 - Considerando-se, ainda, o compromisso assumido pela CMBH de promover a sustentabilidade em suas edificações por meio da economia de água e de energia, a utilização de novos materiais mais modernos é essencial para garantir a eficiência energética, a economia de recursos naturais e a preservação do meio ambiente. Igualmente, a CMBH se empenha em conservar e reformar sua alvenaria não-estrutural, conforme esta venha a demandar reparos de prevenção ou correção.

5.6 - Os materiais pretendidos para compra destinam-se a atender às demandas complementares do projeto de retrofit da CMBH, às modificações de leiautes do prédio-sede e às ordens de serviço de manutenção preventiva, corretiva e preditiva no espaço alugado no Boulevard Shopping, no prédio-sede e no prédio anexo da CMBH.

5.7 - Em resumo, a ausência dos materiais adequados para a realização das atividades de manutenção pode resultar em sérias consequências para a instituição, afetando sua capacidade de servir à comunidade e de cumprir suas responsabilidades legislativas, sendo a aquisição desses materiais essencial para o bom funcionamento da CMBH, na medida em que contribui para a segurança, confiabilidade, sustentabilidade e preservação do patrimônio público.

5.8 - Apresenta-se a seguir as justificativas de uso específico dos itens demandados:

- Itens 01 e 02: Os cabos elétricos nas dimensões e cores solicitadas serão utilizados para montagem ou manutenção das conexões de luminárias, plafons, etc.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Itens 03 a 13: Os cabos elétricos solicitados são utilizados nas cores e dimensões compatíveis com as cargas instaladas para cada demanda em conformidade com a ABNT NBR 5410. As cores diferenciadas são para identificar as instalações e cada cor representa uma determinada função no circuito elétrico. Também foi exigido que os cabos atendam às especificações da ABNT NBR 13248, devido à norma exigir que em edificações com alta densidade de ocupação ou fluxo de pessoas, os cabos elétricos devam ser do tipo atox, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.
- Itens 14 a 17: Os cabos solicitados se destinam a instalações provisórias e móveis, como extensões, cabos de equipamentos, etc.
- Item 18: A fita isolante solicitada é de extrema importância. A falta desse material inviabiliza a execução dos serviços que demandam isolamento dos cabos de energia e suas conexões. Foi solicitado um material Classe A, devido às características da edificação exigir um material de qualidade. As fitas isolantes inferiores a classe A são indicadas para pequenos reparos residenciais, portanto, é de extrema importância que o material atenda às descrições solicitadas.
- Item 19: As caixas solicitadas são para fixação de tomadas e interruptores embutidos nas paredes de alvenaria, sendo importantes para o isolamento entre os contatos elétricos e as estruturas da edificação.
- Itens 20 e 21: As caixas solicitadas são para fixação de interruptores, tomadas elétricas e de rede em paredes do tipo drywall ou das novas divisórias da edificação. Essas caixas são novas porque, com as obras do retrofit, esse tipo de estrutura foi inserida nos novos projetos da edificação.
- Itens 22 a 26: As canaletas solicitadas se destinam a manutenção ou montagem de estruturas aparentes, fixas ou provisórias. O uso dessas canaletas é muito comum na CMBH, devido às constantes alterações de layouts e demais montagens provisórias. Havia uma expectativa da diminuição desses materiais com a implantação dos novos projetos, mas com o período de garantia das novas obras, o uso das canaletas e caixas aparentes são importantes para preservar as novas divisórias dos cortes nos ajustes das instalações aos equipamentos.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- Itens 27 a 29: As mangueiras solicitadas são para manutenção ou montagem de estrutura dos circuitos elétricos, telefonia e cabeamento de rede, dentro das novas divisórias ou alvenarias. As dimensões diferenciadas são adequadas às necessidades de cada demanda.
- Itens 30 e 31: As mangueiras solicitadas servem para manutenção ou montagem de estrutura de proteção dos cabos de energia e telefonia embutidos no solo. É necessário que elas sejam resistentes para a proteção dos cabos contra os efeitos da umidade do solo.
- Itens 32 a 35: Os organizadores de cabos aparentes dos equipamentos elétricos, telefonia e informática facilitam o trabalho por meio da separação ou junção de cabos afins.
- Itens 36 a 42 e 48: As placas e tomadas foram solicitadas para manutenção e montagem de pontos elétricos. Esses modelos são utilizados nas estruturas existentes e também são compatíveis com as novas estruturas implantadas nos projetos retrofit da CMBH.
- Item 43: O Soquete rosca de lâmpada (plafon) é utilizado para montagem de pontos de iluminação provisória em locais onde não há possibilidade ou viabilidade de cortes da estrutura. Durante as obras do retrofit, esse material é muito utilizado para montagem de gabinetes e demais setores provisórios.
- Itens 44 a 46: Os plugues são utilizados para manutenção e montagem de redes móveis, extensões e novas conexões das luminárias compatíveis com as novas estruturas dos projetos retrofit.
- Item 47: O sensor de presença foi solicitado para manutenção dos acionamentos de iluminação dos banheiros do Boulevard e melhorias para economia de energia nos banheiros da CMBH.
- Item 49: Material utilizado para manutenção dos bancos de capacitores. A falta desse material compromete o funcionamento dos capacitores. Os capacitores são responsáveis por compensar o excesso de energia reativa nos locais com muitos motores ligados e corrigir o fator de potência da rede, evitando a cobrança de multa pela concessionária de energia elétrica.
- Item 50: O disjuntor é importante para melhoria da proteção dos circuitos de motores e da bomba de recalque.
- Item 51: Quadro necessário para proteção dos disjuntores dos circuitos motores.
- Itens 53, 54, 56 a 60: Lâmpadas utilizadas em toda edificação da CMBH. As dimensões e cores diferentes são em função dos modelos instalados na construção e reformas da



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

edificação e para atender necessidades especiais de acordo com usuários em cada local. A expectativa é que com as obras do retrofit, toda iluminação seja padronizada.

- Itens 52, 55, 61 e 70: As lâmpadas de Led, os Spots e os Trilhos eletrificados são necessários para manutenção e montagem de iluminação da Galeria de Artes e do Salão Nobre.
- Itens 62 e 63: A fita Led e a fonte Driver são utilizadas para a manutenção das novas estruturas de iluminação da Ala A.
- Item 64: Luminária de postes de iluminação para estacionamentos e demais áreas externas.
- Itens 65 e 66: Refletores utilizados para iluminação da fachada de edificação. Os refletores led RGB são utilizados para seleção das cores definidas para iluminação da fachada da CMBH.
- Itens 67 e 69: Refletores e luminárias para iluminação de fachada e jardim.
- Item 68: O relé fotoeletrônico permite que as lâmpadas se acendam de maneira automática e somente durante a noite.

5.9 – Os quantitativos previstos na tabela do tópico 1 deste TR foram estabelecidos com base no histórico de consumo desses materiais nos últimos anos, levando-se em conta o estoque disponível no almoxarifado, conforme documentos anexos ao processo de ETP (Relatório de Saída de Materiais 2021-2024 e Relatório de Estoque de Materiais Julho/2024), bem como a previsão dos serviços a serem executados pela SECMAN, a exemplo das alterações de leiaute dos ambientes.

5.10 – A compra em lote pode proporcionar significativa economia de escala. Ao adquirir uma grande quantidade de materiais de uma só vez, a CMBH pode negociar preços mais competitivos com fornecedores e obter descontos por volume. Isso resulta em potencial redução de custos em comparação com a compra individual de cada item.

5.11 – Outra vantagem da aquisição em lote é a simplificação da gestão de contratos/empenhos. Em vez de administrar diversos contratos, ou, neste caso concreto, empenhos com fornecedores diferentes, a CMBH pode concentrar a gestão, facilitando o acompanhamento e o cumprimento das obrigações previstas.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

5.12 – Em conclusão, a compra dos materiais em lote é uma abordagem eficiente, econômica e em conformidade com a legislação. Essa estratégia simplifica a gestão, oferece economia de escala e busca evitar que itens de menor valor não sejam entregues, por exemplo, no caso de determinada empresa vencer o certame exclusivamente em relação a um deles, de modo que o custo do envio se torne mais alto que o ganho obtido, e isso desestimule a vencedora a cumprir com sua obrigação.

5.13 – Ressalta-se que os lotes foram definidos com base na afinidade entre os materiais que os integram, ou seja, seu pertencimento a um mesmo mercado, de forma que cada fornecedor, de modo geral, trabalhe com todos os itens contidos no lote. Foi realizada pesquisa de mercado para certificar que os lotes, da maneira como estão dispostos na tabela alocada no item 1, são passíveis de entrega por um mesmo fornecedor. Considerou-se, também, para a definição dos lotes, os valores dos produtos, de modo que nenhum lote apresente valor tão baixo que torne a entrega financeiramente desinteressante.

5.14 – Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece a promoção do desenvolvimento sustentável como uma finalidade expressa das licitações, a Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) adota critérios e práticas de sustentabilidade em suas contratações. Estas medidas visam minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade social e assegurar a eficiência econômica.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das instalações da CMBH, deverão ser observados os seguintes critérios de sustentabilidade:

1. A eficiência energética deverá ser priorizada, optando-se pela aquisição de materiais elétricos de alta eficiência energética, como lâmpadas e equipamentos que possuam certificações e selos de eficiência, tais como Procel ou Energy Star. A adoção de tecnologias que reduzam o consumo de energia e promovam a sustentabilidade energética das instalações será incentivada.
2. Os materiais adquiridos deverão ser de baixo impacto ambiental, preferindo-se produtos fabricados com materiais recicláveis ou que possuam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida. Fornecedores que utilizem processos produtivos sustentáveis e que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, serão priorizados.
3. A responsabilidade social dos fornecedores será verificada, assegurando-se que adotem práticas de cumprimento das legislações trabalhistas e a promoção de condições dignas de trabalho. Parcerias com fornecedores locais serão incentivadas, contribuindo para o desenvolvimento econômico da região e a redução da pegada de carbono associada ao transporte de materiais.

A implementação desses critérios de sustentabilidade é fundamental para assegurar que a contratação de materiais elétricos pela CMBH esteja alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, promovendo a eficiência energética, a redução de impactos ambientais e a responsabilidade social.

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

### 9 - DATA E ASSINATURAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

---

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: [Lei Federal nº 14.133/2021](#)

---

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.

**Área demandante e gestora: Seção de Manutenção (SECMAN)**

**Diretoria ou equivalente da área demandante: Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**

**PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO 90004/2025**

**ATENÇÃO:  
PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM BRANCO**

**Dados da Empresa**

Razão social/Nome	
Nome fantasia:	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
CEP:	
E-mail:	
Telefone:	

**Dados do Objeto**

Lote nº	Item nº	Bem/Serviço	Und.	Qnt.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor azul, espessura nominal isolação: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo. acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2			R\$ 0,00
1	2	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 0,75 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,15 mm, isolados com policloreto de vinila (PVC) na cor vermelha, espessura nominal isolação: 0,6 mm, diâmetro nominal externo: 2,35 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 200 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	4			R\$ 0,00
1	3	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolação tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolação: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex	Rolo	40			R\$ 0,00

1	4	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 2,5 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 1,9 a 2,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 3,6 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	40			R\$ 0,00
1	5	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	10			R\$ 0,00
1	6	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor branca, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	2			R\$ 0,00

1	7	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex</p>	Rolo	5			R\$ 0,00
1	8	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	3			R\$ 0,00
1	9	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 4,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,4 a 2,6 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,0 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	3			R\$ 0,00

1	10	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor azul, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex</p>	Rolo	4			R\$ 0,00
1	11	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor preta, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	2			R\$ 0,00
1	12	<p>Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm<sup>2</sup>, diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor verde, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.</p>	Rolo	2			R\$ 0,00

1	13	Cabo elétrico de cobre flexível têmpera mole, encordoamento classe 4 ou 5, seção nominal condutor 6,0 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal condutor: 2,9 a 3,0 mm, isolamento tipo atox, na cor vermelha, não propagante de chamas, composta por termoplástico poliolefínico não halogenado (Ishf/a) com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos, espessura nominal isolamento: 0,8 mm, diâmetro nominal externo: 4,5 mm, tensão nominal de isolamento 450/750v, temperatura de 70°C em regime contínuo, de acordo com a norma ABNT NBR 13248, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem. Marca(s) de referência: Sil, Corfio, Prysmian, Induscabos. Modelo(s) de referência: Sil Atox, Prysmian Afumex, Atox Flex.	Rolo	2			R\$ 0,00
1	14	Cabo elétrico tipo cordão paralelo, condutor em cobre flexível têmpera mole classe 5, seção nominal 2x2,5 mm <sup>2</sup> , diâmetro nominal do condutor 2 mm, isolado por composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D na cor branca, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, diâmetro nominal externo 3,4 a 6,8 mm, tensão nominal de 300V, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	5			R\$ 0,00
1	15	Cabo elétrico tipo PP 3x1,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x1,5 mm, diâmetro nominal 1,5 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,7 mm, espessura nominal da capa 0,9 mm, diâmetro nominal externo 7,9 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	7			R\$ 0,00
1	16	Cabo elétrico tipo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x2,5 mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,1 mm, diâmetro nominal externo 9,5 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem.	Rolo	7			R\$ 0,00
1	17	Cabo elétrico tipo PP 3x4,0 mm <sup>2</sup> , condutor de cobre, têmpera mole, classe 5, seção nominal do condutor 3x4,0mm, diâmetro nominal 2,0 mm, isolamento composta por termoplástico polivinílico tipo PVC/D, cobertura em termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5 na cor preta, espessura nominal da isolamento 0,8 mm, espessura nominal da capa 1,2 mm, diâmetro nominal externo 10,7 mm, tensão 500V, temperatura de 70°C em regime contínuo, acondicionado em Rolo com 100 metros por embalagem	Rolo	2			R\$ 0,00

1	18	Fita elétrica isolante preta antichama, classe A, para uso profissional, tamanho 20 metros de comprimento, 19 mm de largura e espessura mínima de 0,18 mm, Tensão 750 V com certificado do INMETRO, e de acordo com a norma NBR NM 60454-3-1. Ref.: Scotch 33+, Prysmian P44, Tigre Profissional Classe A. Prazo de validade mínimo de 1 ano no momento da entrega	Unidade	130			R\$ 0,00
2	19	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 cor preta ou amarela, dimensões internas de 57 a 60mm de largura, 100 a 102 mm de altura e profundidade mínima de 45 mm. Capacidade para conexão de 1 eletroduto de 1/2, 1 eletroduto de 3/4 nas partes superiores e inferiores, 1 eletroduto de 1/2 e 2 eletrodutos de 3/4 nas laterais. Ref: Tigreflex 33043538; Amanco, Krona.	Unidade	30			R\$ 0,00
2	20	Caixa PVC reforçada de embutir 4x2 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007013; Amanco 22131	Unidade	150			R\$ 0,00
2	21	Caixa PVC reforçada de embutir 4x4 para parede de gesso tipo drywall. Ref: Tigre Dryfix 21007110; Amanco 22132	Unidade	50			R\$ 0,00
2	22	Caixa PVC de sobrepor, 2x4, cor branca. Dimensões de 72 mm de largura, 115 mm de altura e 44 mm de profundidade. Ref: Ilumi 62061, Mectronic 73001	Unidade	100			R\$ 0,00
2	23	Canaleta para piso em PVC rígido de alto impacto e auto extingüível cor cinza ou branca, dimensões de 10 mm de altura, 30 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Marca/ modelo(s) de referência: Elesys AP4; Dutoplast DP4	Unidade	50			R\$ 0,00
2	24	Canaleta tipo sistema X com tampa, altura 12 a 14 mm, largura 20mm, comprimento 2000 mm, confeccionada em material do tipo termoplástico (PVC) na cor branca para instalações elétricas aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand; Schneider. Modelo(s) de referência: 30801X; 30802X e 30802ADX; DXN 10041 e DXN 10051.	Unidade	120			R\$ 0,00
2	25	Canaleta de PVC tipo sistema x com tampa, cor branca, dimensões: 12 a 16 mm de altura, 32 mm de largura e 2000 mm de comprimento. Ref.: Pial 30060X, 30061x; Schneider DXN10101, DXN 10121.	Unidade	150			R\$ 0,00
2	26	Canaleta de PVC tipo sistema x com tampa, cor branca, dimensões: 20 mm de altura, 50 mm de largura e 2000 mm de comprimento.	Unidade	20			R\$ 0,00
2	27	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1', cor laranja ou amarela, Rolo com 25 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6			R\$ 0,00
2	28	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 1/2', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6			R\$ 0,00
2	29	Eletroduto PVC flexível reforçado, diâmetro de 3/4', cor laranja ou amarela, Rolo com 50 metros. Ref: Tigre, Amanco, Krona.	Unidade	6			R\$ 0,00

2	30	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 1', Rolo com 25 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX; DEPLAST Sealtubo Spiralfex 1	Unidade	3		R\$ 0,00
2	31	Eletroduto corrugado helicoidal de polietileno de alta densidade, cor preta, seção circular de 3/4, Rolo com 50 metros, para proteção de circuitos elétricos e telefonia em rede subterrânea. Ref: Kanaflex; COFLEX	Unidade	3		R\$ 0,00
2	32	Espiral tubo PVC, 1/2' na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25		R\$ 0,00
2	33	Espiral tubo, PVC, 1/2' na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25		R\$ 0,00
2	34	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor branca, Pacote com 2 metros.	Unidade	25		R\$ 0,00
2	35	Espiral tubo PVC, 3/4 na cor preta, Pacote com 2 metros.	Unidade	25		R\$ 0,00
3	36	Conjunto de 1 interruptor bipolar simples 10A e 1 tomada fêmea de 20A, incluindo suporte 2x4 e placa linha modular com acabamento branco brilhante e sem parafusos aparentes. Ref: Pial Zeffia, Mectronic, Illumi	Unidade	50		R\$ 0,00
3	37	Conjunto tomada fêmea 2P+T padrão brasileiro 10A, 250v, linha modular, incluindo suporte 2x4 e placa acabamento branco brilhante e com sem parafusos aparentes 87140, Pial Zeffia 680110, Schneider.	Unidade	50		R\$ 0,00
3	38	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x2 em poliestireno (PS), linha modular na cor branco brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Pial Legrand, Illumi, Mectronic, Fame, Tramontina. Modelo(s) de referência: Illumi LeV 87120	Unidade	100		R\$ 0,00
3	39	Conjunto com 2 tomadas fêmeas de 10A 250V, incluindo suporte fabricado em termoplástico e placa 4x4 em poliestireno (PS), linha modular na cor branca brilhante e sem parafusos aparentes. Marca(s) de referência: Illumi, Modelo(s) de referência: Illumi Lev - ILL65,	Unidade	50		R\$ 0,00
3	40	Placa 4x2 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes suporte 4x2. Ref: Illumi incluindo 82050, Mectronic petra 82005	Unidade	150		R\$ 0,00
3	41	Placa 4x4 cega, linha modular branca, sem parafusos aparentes incluindo suporte 4x4. Ref.: Illumi slim 83050, Mectronic petra 82055	Unidade	50		R\$ 0,00
3	42	Placa 4x4 para 2 tomadas elétricas em formato losango na posição vertical, cor branca ou cinza. Ref: Mectronic, Millenium 39103, Illumi 448-E1	Unidade	50		R\$ 0,00
3	43	Plafon em PVC, na cor branca, com base E27 em porcelana, tensão 100/250V. Ref: Illumi 180931; Perlex 03882	Unidade	30		R\$ 0,00

3	44	Plug fêmea 2p+T padrão brasileiro, tipo prolongador de 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1431, Ilumi 1431 1433; Fame 2146	Unidade	100			R\$ 0,00
3	45	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída axial, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 14050, 14350; Pial 615852	Unidade	100			R\$ 0,00
3	46	Plug macho 2p+T padrão brasileiro 10A 250V, saída lateral, com prensa cabos através de parafusos. Ref: Ilumi 1439, 1416; Pluzie 9518	Unidade	100			R\$ 0,00
3	47	Sensor presença de teto, embutir, ângulo de cobertura de 360º, bivolt, regulação de tempo entre 1 a 15 minutos.	Unidade	30			R\$ 0,00
3	48	Tomada fêmea, 2p+t, padrão brasileiro, 10A, 250V, pinos cilíndricos Ø 4 mm, face frontal no formato de um losango na posição vertical. Ref: radial 1801.135, Pial silentoque 054343; Mectronic classica 39012; Mectronic Milleniun 39015	Unidade	100			R\$ 0,00
4	49	Contator para manobra de banco de capacitores. Compatível com banco de capacitores trifásicos com corrente nominal de até 50A corrente reativa de até 20 kvar em 50/60 Hz, tensão 220V, tensão de comando nominal 110V a 220V, fixação em trilho DIM, com contatos auxiliares 1NA e 1NF. Ref.: WEG Cwbc50-21-30 220v WEG; Schneider C1D TKM 7	Unidade	5			R\$ 0,00
4	50	Disjuntor motor 3 pólos, para proteção de motores de indução trifásico, ajuste de corrente para 40 a 63 A, proteção contra sobrecarga e curto circuito, tensão de isolamento entre 400 a 690V, frequência 60HZ, fixação em trilho DIM ou parafuso. Metaltex DM2-63A; Lukma LK-M63	Unidade	10			R\$ 0,00
4	51	Quadro de sobrepôr para comando, material em aço tratado e pintado com na cor bege ou branca, porta removível e borracha de vedação na porta, dimensões altura: 400 mm, largura: 400 mm, profundidade: 200 mm, incluindo chapa removível na cor laranja para fixação dos dispositivos de comando. Marca/modelo de referência: cemar. ref: ce 404020; Lukbox 6617	Unidade	1			R\$ 0,00
5	52	Lâmpada dicroica tipo MR 16 de LED, base GU10 bivolt, potência entre 6 a 7W, temperatura de cor entre 2700 e 3000K, frequência 60Hz.	Unidade	30			R\$ 0,00
5	53	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 12 a 15 W, fluxo luminoso mínimo 1300 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100			R\$ 0,00
5	54	Lâmpada LED branca, tipo bulbo leitoso A60/A65, base E27, bivolt, potência nominal entre 8 a 10w, fluxo luminoso mínimo 800 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou superior a 25000 horas.	Unidade	100			R\$ 0,00

5	55	Lâmpada led tipo par 20, tensão de alimentação bivolt, potência entre 5,5 a 7W, fluxo luminoso mínimo de 550 lúmens, temperatura de cor 2700 a 3000k, base e27.	Unidade	100			R\$ 0,00
5	56	Lâmpada tubular de led T5, diâmetro do bulbo de 16 mm, comprimento do bulbo 55 cm, base G5, potência entre 8 a 10 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo 900 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas.	Unidade	200			R\$ 0,00
5	57	Lâmpada tubular de led T8, diâmetro de 26 a 28 mm, comprimento de 119 a 120 cm, base G13, potência entre 18 a 20 w, tensão nominal 127/220V (bivolt), frequência 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 1350 a 1850 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas. Marca(s) de referência: KIAN PHILIPS, OSRAN, MPALUX, TASCHIBRA.	Unidade	100			R\$ 0,00
5	58	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40 w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 6500K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO, G-LIGHT HO	Unidade	75			R\$ 0,00
5	59	Lâmpada tubular de LED T8, tamanho máximo entre as extremidades de 2,40 cm, base G13, potência entre 36 a 40w, bivolt, 60Hz, fluxo luminoso mínimo de 3000 lumens, temperatura de cor 4000K, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil estimada igual ou maior que 25000 horas, incluindo base extraível tipo G13/R17D. Ref: LED TUBE HO GLASS 12786, TASCHIBRA HO 4000K, G-LIGHT HO 4000K	Unidade	150			R\$ 0,00
5	60	Luminária tipo painel de led quadrado de embutir, dimensões entre 60 a 62,5 cm, potência entre 40 a 45w, fluxo luminoso mínimo de 3000 lúmens, temperatura de cor entre 4000 a 4100K (neutra), tensão de alimentação bivolt, fator de potência mínimo de 0,92, vida útil mínima de 25000 horas e incluído drive de alimentação. Ref: Avant 1472408	Unidade	10			R\$ 0,00
5	61	Spot direcionável quadrado de embutir, tratado com pintura eletrostática branca, compatível com lâmpadas removíveis do tipo MR16 de led, incluindo soquete com rabicho tipo GU10.	Unidade	30			R\$ 0,00
5	62	Fita de led, tensão 24V, potência entre 14 a 16 W por metro, fluxo luminoso mínimo de 1450 lumens por metro, temperatura de cor 4000 k, índice de reprodução de cor mínimo de 80, acondicionado em Rolo com 5 metros por embalagem. Ref: Pix iluminação 36507701; Phillips LS155	Unidade	50			R\$ 0,00

5	63	Driver para alimentação de fita de led, tensão de alimentação bivolt, potência 60W, tensão de saída 24v. Ref: Pix iluminação 36506746; Luminatti, Stella STH6896.	Unidade	50			R\$ 0,00
6	64	Luminária led smd 150w bivolt para uso em poste de iluminação pública, material alumínio ou acrílico reforçado, encaixe para fixação em formato tubular com diâmetro de encaixe de 4,5cm até 8 cm, ângulo de abertura mínima de 120º, proteção mínima IP65 resistente à chuva, fluxo luminoso mínimo de 18000 lumens, eficiência luminosa mínima de 120 lúmens/w temperatura de cor entre 6000 a 6500k, fator de potência superior a 0,92, vida útil mínima de 25000 horas, frequência 60Hz, incluindo drive de alimentação. Ref: Avant Detroit 355021372; Opus PRO 81966.	Unidade	10			R\$ 0,00
6	65	Refletor led tipo RGB, potência 50w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 4000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: Smart LED RGB função Memória LUMANTI 50w; Led Express MF9SWGMDK	Unidade	10			R\$ 0,00
6	66	Refletor led tipo RGB, potência 200 w bivolt, memória interna para armazenamento de última programação de cores, IP67 uso externo, com controle remoto para seleção de cores, luminosidade mínima de 16000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas. Ref: BENLUZ BL26; Sustentaled 200WRGBMEMORIA	Unidade	5			R\$ 0,00
6	67	Refletor led ou micro led smd, potência 100 w, temperatura de cor: 5700 a 6500 k (branco frio), luminosidade: 10000 lumens, a prova d'água ip65 ou ip66, tensão bivolt, difusão do fecho da luz da luminária (ângulo de iluminação) 120° até 140°, cor preto, material alumínio / vidro, vida útil 25.000 a 30.0000 horas	Unidade	10			R\$ 0,00
6	68	Relé fotoelétrico, bivolt, potência mínima de 1000W, 50/60 Hz, compatível com base com 3 contatos sendo: fase preta, fase/neutro na cor branca e carga na cor vermelha.	Unidade	25			R\$ 0,00
6	69	Luminária tipo espeto para iluminação de jardim, estrutura reforçada em alumínio na cor preta, hermeticamente fechada com vidro temperado e borrachas de vedação, compatível com lâmpada par 20 base e 27, finco em haste dupla articulável e parafusos do em inox anticorrosão. Ref: Maxluz PE03PT; IDEAL ILUMINAÇÃO E-1035	Unidade	20			R\$ 0,00

-	70	Trilho eletrificado para iluminação, tamanho 100 a 150 cm, tensão de alimentação de 85 a 250V, incluindo 4 spots direcionáveis, base E27 para lâmpadas do tipo par 20.	Unidade	20			R\$ 0,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>R\$ 0,00</b>
<b>Observações importantes: Todas as despesas de envio ocorrerão por conta do fornecedor.</b>							
<b>Declarações:</b>							
A presente proposta comercial está de acordo com todas condições do Pregão Eletrônico. nº							90004/2025
A validade desta proposta é de 60 dias.							
<i>“Declaro, para os devidos fins, que esta empresa não se enquadra em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente para licitar ou contratar com a Administração Pública.”</i>							
Local:	<input type="text"/>						
Data:	<input type="text"/>						
 <input type="text"/> Representante legal da empresa							

## ANEXO - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO POR NOTA DE EMPENHO

### 1 PAGAMENTO

---

1.1 - A presente contratação possui os preços definidos na proposta comercial vencedora.

1.2 - O pagamento será efetuado conforme periodicidade definida no termo de referência, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA.

1.2.1 - O pagamento somente será realizado após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega efetiva da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do termo de referência.

1.2.2 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento preestabelecida.

1.2.3 - Em caso de a CMBH autorizar o pagamento por boleto, esse deverá ser emitido com prazo mínimo de 30 dias para pagamento.

1.2.4 - A Divisão de Gestão Financeira recusará o boleto emitido com prazo inferior a 30 dias e/ou com previsão de pagamento exclusivo em banco específico.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do contrato de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendeu a todas as condições contratuais, momento em que se considera ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal. com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CMBH.

1.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.8 - Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF/SUCAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

1.9 - Constatando-se, junto ao SICAF/SUCAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CMBH.

1.10 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CMBH deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.11 - Persistindo a irregularidade, a CMBH deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

1.12 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF/SUCAF.

1.13 - Somente por motivo de economicidade, segurança ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CMBH, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF/SUCAF.

1.14 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei federal nº 14.133/2021, o Código de Defesa do Consumidor e/ou demais normas aplicáveis ao caso, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.15 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações (previdenciárias, sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras) que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

1.16 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CMBH, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** - Encargos moratórios

**N** - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**I** - índice de compensação financeira

**VP** - Valor da parcela a ser paga

O **índice de compensação financeira** corresponde ao valor de 0,00016438, a partir da seguinte apuração:

**TX** - Percentual da Taxa Anual (6%) = **I**

$$I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

1.17 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando cabíveis, estarão previstos no termo de referência.

## **2 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **multa de 0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total contratado, por ocorrências;

c) **multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o preço total contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal;

d) **multa de 30%** (trinta por cento) calculada sobre o preço total contratado, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, aplicadas;

e) impedimento de licitar e contratar com a CMBH ou com o Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

2.2 - Mediante justificativa e fundamentação expressa no ato decisório, a multa poderá ter seu valor reduzido para adequar-se à proporcionalidade da infração.

2.3 - As sanções definidas na cláusula 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

a) letra “a” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor, ou equivalente, da área gestora do contrato, pelo Gestor do Contrato;

b) letras “b”, “c”, “d” e “e” —> pelo Presidente da CMBH, pelo Diretor ou autoridade equivalente da área gestora da contratação;

c) letra “g” —> pelo Presidente da CMBH.

2.4 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH e, na insuficiência ou falta desses, poderão ser descontados da garantia contratual, quando houver.

2.4.1 - Se os valores das multas aplicadas forem superiores aos pagamentos devidos pela CMBH ou, quando houver, ao valor da garantia contratual, deverá a CONTRATADA pagar a diferença à CMBH no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar de notificação específica para esse fim.

2.4.2 - Em caso de não pagamento no prazo previsto no subitem anterior, o valor da multa sofrerá correção diária pelo IPCA-E a partir da data da notificação.

2.5 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nas letras “e”, “f” e “g” do subitem 2.1 cumulativamente com a multa cabível.

2.6 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.7 - Para os assim indicado fins do subitem 2.1, entende-se por “preço total contratado” aquele na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

### **3 RESPONSABILIDADES**

---

3.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante a CMBH a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a execução do objeto por ela efetivada venha a causar ao patrimônio público, ao pessoal da CMBH ou a terceiros.

3.2 - A CONTRATADA será responsável por todos os encargos devidos para a execução do objeto, devendo remeter à CMBH os respectivos comprovantes, sempre que exigidos, sem prejuízo da obrigação prevista no subitem 3.4.

3.2.1 - Em caso de a CMBH ser judicialmente condenada ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 3.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

3.3 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto da presente contratação.

3.4 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência da contratação, as condições de qualificação exigidas para a sua contratação inicial, sendo obrigada a encaminhar à CMBH cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.

3.5 - A CONTRATADA deverá realizar cadastro do(s) seu(s) representante(s) legal(is) em sistema eletrônico utilizado para instrução processual, caso seja solicitado pela CMBH, visando receber notificações por e-mail em processos administrativos e possibilitar a manifestação da CONTRATADA em procedimentos do seu interesse.

### **4 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

4.1 - São obrigações da CMBH:

- a) receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referências;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do

termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designados;

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

4.1.1 - A CMBH não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2 - A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, apresentando a respectiva nota fiscal na forma legalmente exigível, na qual deverão constar, naquilo que couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- d) comunicar à CMBH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.